



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**  
**Gabinete do Prefeito**

Ofício nº 1037/2021 - GP

Juara-MT, 30 de novembro de 2021.

Câmara Municipal de Juara - MT



**PROTOCOLO GERAL 1555/2021**  
Data: 03/12/2021 - Horário: 15:43  
Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Vereador Valdir Leandro Cavichioli**  
Presidente da Câmara Municipal  
Juara - MT

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Complementar.**

Senhor Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Complementar nº 005/2021 - Dispõe sobre a alteração do índice oficial de atualização da Unidade Padrão Fiscal Municipal - UPFM do Município de Juara/MT**, para apreciação e posterior aprovação pelo Pleno deste Poder.

Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Carlos Amadeu Sirena**  
Prefeito do Município



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**  
**Gabinete do Prefeito**

**Justificativa**

Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores;

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar, que **Dispõe sobre a alteração do índice oficial de atualização da Unidade Padrão Fiscal Municipal - UPFM do Município de Juara/MT**, para a devida apreciação e deliberação pelo soberano plenário deste parlamento.

Como é do conhecimento geral, o mundo esta sendo assolado por uma Pandemia causado pelo Coronavírus - COVID-19, que surgiu no final de 2019, e já se alastrou pelos 5 continentes.

Considerando que diversas atividades econômicas sofreram grande impacto com o vírus, com diminuição do faturamento e conseqüente redução dos postos de trabalho, como redução do poder aquisitivo do cidadão brasileiro. O Município vem buscando minimizar os efeitos da Pandemia, alterando o índice que atualiza a Unidade Padrão Fiscal Municipal - UPFM, previsto o art. 437 do Código Tributário Municipal, a partir do exercício de 2022, alterando o Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas, que teve resultado acumulado em 2020 o montante de 23,14, e para o ano de 2021 até o momento supera o percentual de 16,74%. Para o Índice Geral de Preços ao Consumidor - INPC, até o momento o percentual de 7,21%, quase 10% menor que o índice de previsão atual.

Desta forma, considerando a existência de interesse público social local devidamente justificado, que a presente proposição merecerá ser acolhida por parte dessa Augusta Casa Legislativa, desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta minuta.

  
**Carlos Amadeu Sirena**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**  
**Gabinete do Prefeito**

**Projeto de Lei Complementar nº 005/2021.**

**Dispõe sobre a alteração do índice oficial de  
atualização da Unidade Padrão Fiscal  
Municipal - UPFM do Município de Juara/MT.**

A Câmara aprova.

Art. 1º O valor da Unidade Padrão Fiscal Municipal - UPFM, será atualizado monetariamente do mês de janeiro de 2022, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Parágrafo único. Essa correção da UPFM será excepcional e exclusiva para o exercício de 2022.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Juara-MT, 30 de novembro de 2021.

  
**Carlos Amadeu Sirena**  
Prefeito Municipal